



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 10/2022

17 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002369/2022-69

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DIÁRIO DE IDEIAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Institucional Diário de ideias** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Licenciatura, Jornalismo, Psicologia, Design, Artes Visuais e/ou Ciência da Computação	<b>04</b>	Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - Eseba/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciana.muniz@ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 10**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivos separados e no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

**5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

**6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase:** Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.3. **Terceira Fase (Classificatória):** Entrevista de forma remota, previamente agendada por telefone ou e-mail para os classificados na 1ª fase e análise do quadro de compatibilidade de horário. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (ANEXO V);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e atividades desenvolvidas no Programa Institucional Diário de Ideias, sendo computadas as atividades devidamente comprovadas com certificados. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50 (ANEXO V).

- 8.4. Entrevista para análise do perfil do candidato à vaga e análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (Disponibilidade no turno pela manhã e/ou tarde). Serão avaliados os seguintes itens: Disponibilidade para o desenvolvimento das atividades; Proatividade e criatividade; e Interesse em atuar no projeto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50;
- 8.5. A Nota Final do processo de seleção será realizada pela somatória das notas das duas fases que forem obtidas pelos candidatos, com nota máxima de 100 e mínima de 60 pontos para compor a listagem da classificação dos candidatos;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: luciana.muniz@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	19/01/2022 a 03/02/2022
<b>Inscrições</b>	19/01/2022 a 03/02/2022
<b>Análise documental</b>	07/02/2022
<b>Avaliação</b>	09/02/2022
<b>Resultado Parcial</b>	11/02/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	14/02/2022
<b>Resultado Final</b>	16/02/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Rua Aduutora São Pedro, 40 Bairro Aparecida
- 12.2. E-mail: luciana.muniz@ufu.br

Uberlândia-MG, 18 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 18/01/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3312685** e o código CRC **90993239**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Programa Institucional "Diário de ideias", é um Programa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU, com ação vinculadas à Escola de Educação Básica da UFU e que tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente edital faz parte das ações do Programa Institucional Diário de Ideias da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFU que, dentre suas ações, destaca a formação de professores e acompanhamento do trabalho com a metodologia "Diário de Ideias" em escolas públicas que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como garante a participação de estudantes da Graduação da UFU. em como objetivo contribuir com o desenvolvimento de ações no campo da Educação Básica, que visam fomentar o trabalho com metodologias inovadoras e criativas para os processos de ensino e aprendizagem de estudantes, professores, familiares e demais membros da comunidade da Educação Básica, bem como contribuir com a formação de estudantes de Graduação da UFU, com ênfase nas possibilidades de vivenciarem conhecimentos da área de formação e ações a serem efetivadas no Programa. No Programa temos ações inovadoras e criativas no campo da criação do Portal Diário de Ideias, na comunicação com o Jornal Diário de ideias, ofertas de Oficinas ao público infanto-juvenil e atuamos no campo de publicações de livros e materiais didáticos.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Promover formação de professores e contribuir com a implementação da proposta metodológica "Diário de Ideias", com vista a contribuir com os processos de ensino e aprendizagem de professores e estudantes, considerando as especificidades e singularidades dos contextos escolares, desenvolver sites, criar espaços de comunicação como o Jornal Diário de ideias, com ênfase na divulgação de informações em um processo autoral de estudantes e professores, bem como contribuir com o enriquecimento da formação de alunos de Graduação da UFU especialmente em ações de extensão.

**ESPECÍFICOS**

- Instrumentalizar o estagiário no que se refere à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico;
- Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão;
- Contribuir para o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras no campo da aprendizagem da leitura e da escrita;
- Promover reflexões mediante estudos teóricos, da bibliografia que compõem o Programa;
- Oportunizar estudos e troca de ideias sobre os temas: trabalho pedagógico, subjetividade, autoria, protagonismo e criatividade na aprendizagem;
- Oportunizar experiências no contexto da sala de aula (ensino remoto e/ou presencial) de observação e promoção de ações pedagógicas junto aos professores e estudantes;
- Contribuir para a efetivação de um trabalho pedagógico inovador no contexto escolar.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ter iniciativa;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo;
- Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- Ter capacidade organizacional;
- Ser assíduo e pontual;
- Ter bom relacionamento pessoal;

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Conhecimento básico em edição de vídeo;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoio aos docentes para a efetivação do trabalho com o Diário de Ideias em sala de aula (ensino remoto e/ou presencial) e no âmbito da formação;
- Participação no planejamento pedagógico com o professor para organização do acervo pedagógico digital e de recursos materiais.
- Registrar os encontros de formação de professores e a implementação do Diário de ideias;
- Gravar, criar e/ou editar vídeos específicos das ações do Programa;
- Organizar e produzir materiais específicos do Programa Diário de Ideias, utilizando PowerPoint, Pladlet e/ou outros recursos;
- Produção de relatório acerca das atividades desenvolvidas e observadas;
- Organização e produção de materiais para a constituição do espaço-tempo da sala de aula como contexto de aprendizagem;
- Atuação nas ações do Programa: Oficinas, Jornal, Portal e outras;
- Participação nas reuniões da equipe para planejamento das ações do Programa;
- Apoio na manutenção e organização dos espaços digitais de documentação do Programa.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

O estagiário de extensão, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, formativo e científico que se articula ensino, extensão e pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

**ANEXO V  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação alcançada pelo candidato</b>
Histórico escolar	Nota do Histórico (NH)= 20xNota do candidato (NC) / 100	
Monitoria	10 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	10 pontos por semestre	
Participação de trabalhos voluntários na Universidade	10 pontos por semestre	
Entrevista e compatibilidade de horário	Máximo de 50 pontos	
NOTA FINAL	-	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>